

PORTARIA N. TC - 602/2025

Instaura Mesa de Consensualismo, com a finalidade de promover soluções consensuais para reordenamento das redes de ensino públicas em Florianópolis.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), pelo art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC - 6, de 28 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno – RI\)](#);

considerando a [Resolução N. TC - 284/2025](#), que institui a Mesa de Consensualismo no âmbito do TCE/SC, em especial o seu art. 5º;

considerando a aprovação, pelo Plenário, da instauração de Mesa de Consensualismo, com a finalidade de promover soluções consensuais para reordenamento das redes de ensino públicas em Florianópolis, composto pela Secretaria de Estado da Educação e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decisão n. 1243/2025 (Processo 25/00176600);

considerando o Processo SEI 24.0.000004963-0;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, a partir de 15 de dezembro de 2025, Mesa de Consensualismo, no âmbito do TCE/SC, com a finalidade de promover soluções consensuais para reordenamento das redes de ensino públicas em Florianópolis, composto pela Secretaria de Estado da Educação e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Designar os membros a seguir relacionados para formarem a Mesa de Consensualismo:

I – Rafael Tachini de Melo, como representante do Gabinete do Conselheiro-Substituto Gerson dos Santos Sicca (GCS/GSS) – a quem caberá a coordenação dos trabalhos;

II – Monique Portella e Flavia Leitis Ramos, como representantes da Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE);

III – Renato Bossle Miguel e Letícia Spindola de Faria, como representantes do órgão de controle externo especializado na matéria – Diretoria de Atividades Especiais (DAE);

IV – Luciane Bisognin Ceretta, Kênia Andresa Scarduelli e Carin Deichmann, como representantes da Secretaria de Estado da Educação (SED/SC);

V – Thiago Mello Peixoto da Silveira, Eduardo Savaris Gutierrez e Karla Christine Hermans, como representantes da Prefeitura Municipal de Florianópolis (PMF).

Parágrafo único. O servidor Fábio Mafra Figueiredo participará das reuniões da Mesa de Consensualismo na condição de colaborador, indicado pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Art. 3º A Mesa de Consensualismo deverá ser concluída em 90 (noventa) dias, a contar de sua instauração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de novembro de 2025.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 28.11.2025.